

2.º Ofício do Registro de Imóveis**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL****Brasília - Distrito Federal**

matrícula

139.511

ficha

01

ficha

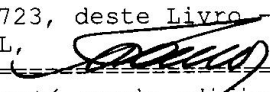
01

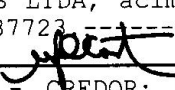
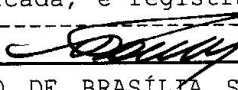
matrícula

139.511

MATRÍCULA DO IMÓVEL: Apartamento nº 335, situado no 3º Pavimento, do BLOCO "B", Nº 02, - COMÉRCIO REGIONAL NOROESTE 510 - CRNW 510 (quinhentos e dez), do SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS NOROESTE (SHCNW), desta Cidade, com a área privativa de 30,33m², área de uso comum de divisão não proporcional de 12,00m², referente à vaga de garagem nº 133, a ele vinculada, situada no 2º subsolo, área de uso comum de divisão proporcional de 18,18m², área total de 50,51m² e respectiva fração ideal de 0,003368 dos Lotes 2, 3 e 4, do Bloco "B", medindo, cada um, 19,500m pela frente e fundo e 40,000m pelas laterais direita e esquerda, perfazendo a área unitária de 780,00m², limitando-se: o Lote 2, pela frente e fundo com vias públicas, pela lateral direita com o Lote 3 e pela lateral esquerda com o Lote 1; o Lote 3, pela frente e fundo com vias públicas, pela lateral direita com o Lote 4 e pela lateral esquerda com o Lote 2, e o Lote 4: frente e fundo com vias públicas, pela lateral direita com o Lote 5 e pela lateral esquerda com o Lote 3, todos da mesma Quadra, Bloco e Setor.-----

PROPRIETÁRIA: HABITAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 09.276.656/0001-06.-----

REGISTROS ANTERIORES: nºs R.8/105346, R.8/105347, R.8/105348 e R.2/137723, feitos nas Matrículas nºs 105346, 105347, 105348 e 137723, deste Livro --- DOU FÉ. Brasília-DF, em 08 de dezembro de 2014. OFICIAL, 

R.1/139511 - **INCORPORAÇÃO:** O imóvel desta Matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, nos termos da Lei nº 4.591/1964, e de acordo com MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO, depositado neste Serviço Registral, por HABITAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, acima qualificada, e registrado sob o nº R.2/137723, na Matrícula 137723.-----
DOU FÉ. Em, 18/12/2014. Escreve-se,  

R.2/139511 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** - **CREADOR:** BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A, CNPJ/MF nº 00.000.208/0001-00. **DEVEDORA FIDUCIANTE E CONSTRUTORA:** HABITAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 09.276.656/0001-06. **FIADORES:** MIRIAM PINHEIRO DE OLIVEIRA, empresária, CPF/MF nº 112.838.311-04, com anuência de seu marido, JOSÉ EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA, engenheiro civil, CPF/MF nº 066.585.981-34, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/1977; CELESTINO FRACON JÚNIOR, engenheiro civil, CPF/MF nº 911.956.406-68, com anuência de sua mulher, PATRICIA SILVA TEIXEIRA FRACON, bancária, CPF/MF nº 774.621.816-49, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/1977, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital. **ÔNUS:** Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes, da Lei 9.514/1997. **TÍTULO:** Escritura de Abertura de Crédito para Construção de Unidades Habitacionais, com Alienação Fiduciária, lavrada às fls. 167, do livro D-2805, em 30/12/2014, no Cartório do 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos do Distrito Federal. **VALOR DA ABERTURA DO CRÉDITO:** R\$27.000.000,00. **CONDICÕES DE PAGAMENTO DO EMPRÉSTIMO/DÍVIDA CONFESSADA:** TAXA DE JUROS: nominal 10,40% ao ano - efetiva 10,91% ao ano - Prêmio de seguros de DFI: R\$55,35 - Prêmio de seguro RCC: R\$0,00 - Plano e Sistema de Amortização: PCM/SAC - Prazo de Construção do Empreendimento: 36 meses - Data do Término do Prazo de Construção: 01/01/2018 - Prazo de Carência para pagamento da 1ª prestação após o prazo de construção: 12 meses - Prazo para pagamento da dívida após o prazo de construção e Carência: 12 meses - Vencimento da primeira prestação: 01/02/2019 - Prazo Total (construção, carência e retorno): 60 meses. **FORMA DE LIBERAÇÃO DO CRÉDITO:** A liberação do empréstimo será feita através de 36 parcelas assim discriminadas: 1ª parcela no valor de R\$582.450,60, data da liberação 01/02/2015; 2ª parcela no valor de R\$494.692,93, data da liberação 01/03/2015; 3ª parcela no valor de

(CONTINUA NO VERSO)



matricula

139.511

ficha

01

verso

R\$603.190,77, data da liberação 01/04/2015; 4ª parcela no valor de
R\$447.790,77, data da liberação 01/05/2015; 5ª parcela no valor de
R\$447.790,77, data da liberação 01/06/2015; 6ª parcela no valor de
R\$470.760,33, data da liberação 01/07/2015; 7ª parcela no valor de
R\$578.888,94, data da liberação 01/08/2015; 8ª parcela no valor de
R\$959.722,86, data da liberação 01/09/2015; 9ª parcela no valor de
R\$998.928,51, data da liberação 01/10/2015; 10ª parcela no valor de
R\$1.132.862,85, data da liberação 01/11/2015; 11ª parcela no valor de
R\$1.256.999,57, data da liberação 01/12/2015; 12ª parcela no valor de
R\$1.382.275,68, data da liberação 01/01/2016; 13ª parcela no valor de
R\$1.433.807,13, data da liberação 01/02/2016; 14ª parcela no valor de
R\$1.377.434,32, data da liberação 01/03/2016; 15ª parcela no valor de
R\$1.066.870,74, data da liberação 01/04/2016; 16ª parcela no valor de
R\$795.492,68, data da liberação 01/05/2016; 17ª parcela no valor de
R\$710.628,37, data da liberação 01/06/2016; 18ª parcela no valor de
R\$706.252,58, data da liberação 01/07/2016; 19ª parcela no valor de
R\$823.223,92, data da liberação 01/08/2016; 20ª parcela no valor de
R\$831.799,72, data da liberação 01/09/2016; 21ª parcela no valor de
R\$856.195,09, data da liberação 01/10/2016; 22ª parcela no valor de
R\$525.840,60, data da liberação 01/11/2016; 23ª parcela no valor de
R\$502.427,26, data da liberação 01/12/2016; 24ª parcela no valor de
R\$585.087,19, data da liberação 01/01/2017; 25ª parcela no valor de
R\$644.206,77, data da liberação 01/02/2017; 26ª parcela no valor de
R\$645.589,42, data da liberação 01/03/2017; 27ª parcela no valor de
R\$658.591,30, data da liberação 01/04/2017; 28ª parcela no valor de
R\$565.009,96, data da liberação 01/05/2017; 29ª parcela no valor de
R\$430.882,56, data da liberação 01/06/2017; 30ª parcela no valor de
R\$449.453,98, data da liberação 01/07/2017; 31ª parcela no valor de
R\$449.632,93, data da liberação 01/08/2017; 32ª parcela no valor de
R\$461.010,86, data da liberação 01/09/2017; 33ª parcela no valor de
R\$415.682,33, data da liberação 01/10/2017; 34ª parcela no valor de
R\$917.103,64, data da liberação 01/11/2017; 35ª parcela no valor de
R\$925.140,88, data da liberação 01/12/2017; e, 36ª parcela no valor de
R\$864.280,22, data da liberação 01/01/2018. Obrigaram-se as partes
contratantes, pelas demais cláusulas, termos e condições, constantes do
instrumento ora registrado.

DOU FÉ. Em, 03/02/2015. Escrevente,

Av.3/139511 - CESSÃO FIDUCIÁRIA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS - Pela mesma
Escritura, objeto do registro R.2, desta Matrícula, a Devedora Fiduciante,
HABITAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF
nº 09.276.656/0001-06, cedeu e transferiu ao Credor, BRB - BANCO DE
BRASÍLIA S/A, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 00.000.208/0001-00, a
título de reforço de garantia, todos os créditos decorrentes de contratos
de compra e venda ou de promessas de compra e venda, dos imóveis
vinculados ao empreendimento em construção financiado, presentes e futuro.
A cessão fiduciária, reger-se-á pelas disposições contidas nos termos da
Lei Federal nº 4.728, de 14/07/1965, com redação dada pela Lei nº 10.931,
de 02/08/2004, e em especial nos termos do Artigo 17, inciso II, da Lei nº
9.514/1997.

DOU FÉ. Em, 03/02/2015. Escrevente,

Av.4/139511 - AFETAÇÃO - De acordo com a Av.5/137723, desta data, feita na
Matrícula 137723, a incorporação objeto do R.1, desta Matrícula, foi
submetida ao REGIME DE AFETAÇÃO, pelo qual o terreno e as acessões objeto
da incorporação imobiliária, bem como os demais bens e direitos a ela
vinculados, manter-se-ão apartados do patrimônio do incorporador e
constituirão patrimônio de afetação, destinado à consecução da

(CONTINUA NA FICHA 02)

2.º Ofício do Registro de Imóveis**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL****Brasília - Distrito Federal**

matrícula

ficha

139.511

02

ficha

02

matrícula

139.511

incorporação correspondente e à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes, nos termos dos artigos 31-A a 31-F, da Lei nº 4.511/1964.-----

DOU FÉ. Em, 09/02/2015. Escrevente, *[assinatura]*

Av.5/139511 - ALTERAÇÃO DE INCORPORAÇÃO - De acordo com a Av.9/137723, desta data, feita na Matrícula 137723, HABITAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, na qualidade de incorporadora, nos termos do Memorial de Incorporação, objeto do R.1, acima, alterou o citado Memorial, procedendo dentre outras modificações, a alteração das áreas e fração ideal do imóvel desta Matrícula, as quais passaram a ser as seguintes: área privativa de 30,33m², área de uso comum de divisão não proporcional de 12,00m², referente à vaga de garagem nº 133, a ele vinculada, situada no 2º subsolo, área de uso comum de divisão proporcional de 18,25m², área total de 60,58m² e respectiva fração ideal de 0,003370 dos lotes de terreno.-----

DOU FÉ. Em, 08/02/2017. Escrevente, *[assinatura]*

Av.6/139511 - CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - De acordo com Contrato de Concessão de Direito Real de Uso sobre imóvel do Distrito Federal, nº 065/2016, de 18/11/2016, e nas condições contidas no R.6/137723, na Matrícula nº 137723, o DISTRITO FEDERAL, CONCEDEU a HABITAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, o DIREITO REAL DE USO, de forma onerosa para o subsolo e não onerosa para espaço aéreo e em nível de solo, das áreas contíguas aos Lotes do terreno onde está sendo edificado o Bloco, do qual fará parte a unidade desta Matrícula. Tais áreas destinam-se, exclusivamente, a avanço em subsolo (garagens), avanço em espaço aéreo (varandas/expansão de compartimentos) e em nível de solo para instalação técnica - Central de GLP, e suas utilizações devem ser feitas em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. A Concessão terá a vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais períodos. A Concessionária se obrigou a sub-rogar seus direitos e obrigações aos adquirentes das unidades imobiliárias, na forma estabelecida no citado Termo. Foi eleito o Foro desta Capital para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do referido Termo. À unidade autônoma desta Matrícula foram concedidas as áreas de 0,72m² de avanço em subsolo e 0,10m² de avanço em nível de solo.-----

DOU FÉ. Em, 08/02/2017. Escrevente, *[assinatura]*

Av.7/139511 - HABITE-SE - De acordo com a Av.9/137723, desta data, feita na Matrícula 137723, foi concluída a construção do empreendimento, onde se localiza a unidade desta Matrícula.-----

DOU FÉ. Em, 12/04/2017. Escrevente, *[assinatura]*

Av.8/139511 - INSTITUIÇÃO E CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Os registros da Instituição e da Convenção de Condomínio, foram efetuados, nesta data, respectivamente, sob o nº R.10/137723, na Matrícula 137723, e sob o nº 22798, às fls. 207vº, do Livro Auxiliar nº 3-J, deste Serviço Registral.-----

DOU FÉ. Em, 12/04/2017. Escrevente, *[assinatura]*

Av.9/139511 - EXTINÇÃO DO PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO - Fica extinto o patrimônio de afetação, objeto da Av.4, constituído sobre a incorporação de que trata o R.1 e Av.5, tendo em vista a averbação acima, relativa à conclusão da construção do empreendimento, do qual faz parte a unidade desta Matrícula.-----

DOU FÉ. Em, 12/04/2017. Escrevente, *[assinatura]*

Av.10/139511 - CANCELAMENTO DE ÔNUS REAIS - Fica CANCELADA a alienação fiduciária, objeto do R.2/139511, e consolidada a propriedade do imóvel

(CONTINUA NO VERSO)

matrícula

139.511

ficha

02

verso

desta Matrícula, em nome de HABITAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,, tendo em vista a quitação outorgada pelo Credor constante do Instrumento Particular de 27/07/2017.-----

DOU FÉ. Em, 08/09/2017. Escrevente, *[assinatura]*
Av.11/139511 - CANCELAMENTO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA - Fica cancelada a Cessão Fiduciária dos Direitos Creditórios objeto da Av.3/139511, tendo em vista a quitação outorgada pelo Credor constante do Instrumento Particular de 27/07/2017.-----

DOU FÉ. Em, 08/09/2017. Escrevente, *[assinatura]*
R.12/139511 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTE: HABITAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 09.276.656/0001-06. ADQUIRENTES: SABRINA DOS SANTOS LAGES, servidora pública federal, CPF/MF nº 103.622.436-89, e seu marido, RAFAEL MATHEUS MARINHO ALVARES, cadista, CPF/MF nº 075.792.649-80, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados nesta Capital. TÍTULO: Instrumento Particular de Compra e Venda, de 27/07/2017. VALOR: R\$302.000,00, satisfeito da seguinte forma: R\$54.988,11, oriundo de recursos próprios, pagos em moeda corrente nacional; R\$3.742,86, da conta vinculada do FGTS, tendo comparecido como gestora do referido Fundo, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, a seguir qualificada; e, R\$243.269,03, pela Alienação Fiduciária, objeto do R.13/139511. OBS: Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.-----

DOU FÉ. Em, 08/09/2017. Escrevente, *[assinatura]*
R.13/139511 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. DEVEDORES FIDUCIANTES: SABRINA DOS SANTOS LAGES, e seu marido, RAFAEL MATHEUS MARINHO ALVARES, já qualificados. ÔNUS: Alienação Fiduciária, nos termos dos Artigos 22 e seguintes, da Lei nº 9.514/1997, para garantia do pagamento da dívida e do cumprimento de todas as obrigações assumidas. TÍTULO: Instrumento Particular com Alienação Fiduciária em Garantia, de 27/07/2017. VALOR: R\$243.269,03, resgatável nas seguintes condições: Carência(meses): 0; Amortização (meses): 60. Renegociação: (meses)0; Taxa de Juros ao Ano: Taxa de Juros Balcão: nominal de 8,5101%, efetiva de 8,8500%; Taxa de Juros Reduzida: nominal de 8,5101%, efetiva de 8,8500%. Encargo Mensal Inicial - Taxa Juros Balcão: Prestação (a+j): R\$2.400,95, Prêmio de Seguros: R\$53,00, Taxa de Administração: R\$25,00, TOTAL: R\$2.478,95. Encargo Mensal Inicial - Taxa de Juros Reduzida: Prestação (a+j): R\$2.400,95, Prêmio de Seguros: R\$53,00, Taxa de Administração: R\$25,00, TOTAL: R\$2.478,95. Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 27/08/2017. Obrigaram-se as partes pelas demais condições.-----

DOU FÉ. Em, 08/09/2017. Escrevente, *[assinatura]*
Av.14/139511 - SUB-ROGAÇÃO DE DIREITO REAL DE USO - pelo mesmo Instrumento Particular, objeto do R.12/139511, SABRINA DOS SANTOS LAGES, e seu marido, RAFAEL MATHEUS MARINHO ALVARES, já qualificados, sub-rogaram-se nos direitos e obrigações relativos à Concessão de Direito Real de Uso, objeto da Av.6/139511.-----

DOU FÉ. Em, 08/09/2017. Escrevente, *[assinatura]*
Av.15/139511 - ADITIVO (CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO) - De acordo com 1º Termo Aditivo de 24/08/2020, ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 065/2016, objeto da Av.6/139511, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a HABITAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificados, foi transferida a propriedade e obrigações do referido contrato para CONDOMÍNIO SOUL HOUSING & SHOP - NOROESTE, CNPJ/MF nº 28.438.428/0001-30. O Aditivo ora averbado, foi registrado no Livro Eletrônico nº 01/2020, na Procuradoria Geral do Distrito Federal, publicado no DODF nº 18, de

(CONTINUA NA FICHA 03)

2. Ofício do Registro de Imóveis**Brasília - Distrito Federal****LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

matrícula

139.511

ficha

03

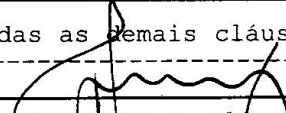
ficha

03

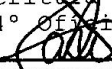
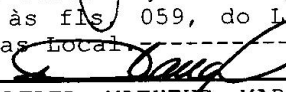
matrícula

139.511

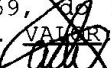
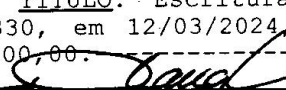
2/09/2020, página nº 50 (47709696). Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.-----

DOU FÉ. Em, 11/02/2021. Escrevente, : 

Av.16/139511 - CANCELAMENTO DE ÔNUS REAIS - Fica CANCELADA a alienação fiduciária, objeto do R.13/139511, tendo em vista a autorização dada pela Credora Fiduciária, constante da Escritura lavrada às fls. 059, do Livro 3330, em 12/03/2024, no Cartório do 4º Ofício de Notas Local.-----

DOU FÉ. Em, 25/03/2024. Escrevente,  

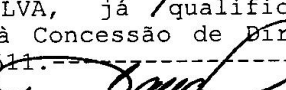
R.17/139511 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTES: RAFAEL MATHEUS MARINHO ALVARES, engenheiro civil, CPF/MF nº 075.792.639-80, e sua mulher SABRINA DOS SANTOS LAGES, servidora pública, CPF/MF nº 103.622.436-89, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados nesta Capital. ADQUIRENTE: LEONARDO ASSIS DA SILVA, brasileiro, biólogo, CPF/MF nº 059.620.036-67, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital. TÍTULO: Escritura de compra e venda, lavrada às fls. 059, do Livro 3330, em 12/03/2024, no Cartório do 4º Ofício de Notas Local. VALOR: R\$420.000,00.-----

DOU FÉ. Em, 25/03/2024. Escrevente,  

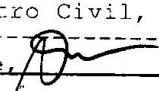
R.18/139511 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CREDOR FIDUCIÁRIO: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 00.000.208/0001-00. DEVEDOR FIDUCIANTE: LEONARDO ASSIS DA SILVA, já qualificado. ÔNUS: Alienação Fiduciária, nos termos dos Artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/1997. TÍTULO: Escritura de Alienação Fiduciária, lavrada às fls. 059, do Livro 3330, em 12/03/2024, no Cartório do 4º Ofício de Notas Local. VALOR: R\$335.000,00, resgatável nas seguintes condições: Prazo de Amortização (em meses): 420. Taxa de Juros ao Ano: Taxa de Juros Balcão: nominal de 10,25%, efetiva de 10,75%; Taxa de Juros Reduzida: nominal de 8,99%, efetiva de 9,37%. Composição do Valor da Prestação Mensal - Taxa Juros Balcão: Prestação (a+j): R\$3.659,08, Prêmios de Seguros - MIP: R\$44,57, DFI: R\$21,13, TMA (Taxa de Manutenção e Administração): R\$25,00, PRESTAÇÃO TOTAL: R\$3.749,78; Taxa de Juros Reduzida: Prestação (a+j): R\$3.307,33, Prêmio de Seguros - MIP: R\$44,57, DFI: R\$21,13, TMA (Taxa de Manutenção e Administração): R\$25,00, PRESTAÇÃO TOTAL: R\$3.398,03. Vencimento da Primeira Prestação: 12/04/2024. Obrigaram-se as partes pelas demais condições.-----

DOU FÉ. Em, 25/03/2024. Escrevente,  

Av.19/139511 - SUB-ROGAÇÃO DE DIREITO REAL DE USO - Pela mesma Escritura, objeto do R.17/139511, LEONARDO ASSIS DA SILVA, já qualificado, sub-rogou-se nos direitos e obrigações relativos à Concessão de Direito Real de Uso, objeto das averbações Av.1 e Av.1/139511.-----

DOU FÉ. Em, 25/03/2024. Escrevente,  

Av.20/139511 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Nos termos do parágrafo 7º, do Artigo 26, da Lei nº 9.514/1997, fica consolidada a propriedade plena do imóvel desta Matrícula em nome do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 00.000.208/0001-00, uma vez que decorreu o prazo sem a purgação da mora pelo devedor fiduciante LEONARDO ASSIS DA SILVA, já qualificado. Procede-se esta averbação nos termos do requerimento de 15/09/2025, referente a Solicitação de Consolidação de Propriedade, prenotada sob o nº 531.581, em 11/11/2025, acompanhada da Guia nº 25/07/2025/944/000046-0, comprovando o recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - "Inter Vivos". OBS: O devedor foi notificado, por Notificação Extrajudicial registrada sob o nº 105.493, realizada pelo 3º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal.-----

DOU FÉ. Em, 26/11/2025. Escrevente,  

(CONTINUA NO VERSO)

CNM: 021022.2.0139511-17

matrícula

139.511

ficha

03

Verso

Av.21/39511 - LEILÃO NEGATIVO - De acordo com Requerimento de 29/12/2025, acompanhado de Auto Negativo de 1ª Leilão Público nº 075/2025, de 18/12/2025, publicado no dias 05/12/2025, 08/12/2025 e 12/12/2025, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (DRI), por meio da Plataforma <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, e de Auto Negativo de 2ª Leilão Público nº 075/2025, de 22/12/2025, publicado no dias 05/12/2025, 08/12/2025 e 12/12/2025, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (DRI), por meio da Plataforma <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, ambos realizados nesta Capital, sob a condução da Leiloeira Pública Oficial, Ana Lucia Borba Assunção, registrada na JUCIS/DF sob o nº 05/79, foram cumpridas as exigências relacionadas no Artigo 27, da Lei 9.514/1997, sem, contudo, ter havido licitantes para o imóvel apregoado.-----
DOU FÉ. Em, 20/01/2026. Escrevente, 